



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 1.203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA de Carpina, exercício de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, no estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO CARPINA, para o exercício financeiro de 2003, estima a RECEITA em R\$ 18.196.000,00 (dezoito milhões, cento e noventa e seis mil reais) e fixa a DESPESA em R\$ 17.706.000,00 (dezessete milhões, setecentos e seis mil reais), ficando a importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para Reserva de Contingência, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	19.700.583,00
Receita Tributária.....	R\$	1.584.320,00
Receita Patrimonial.....	R\$	100.600,00
Receita de Serviços.....	R\$	336.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	17.440.522,00
Outras Receitas Correntes....	R\$	239.141,00
Deduções da Rec. Para a Formação do FUNDEF.....	R\$	- 1.504.583,00
TOTAL GERAL.....		18.196.000,00



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - A DESPESA será realizada seguindo a discriminação dos quadros "Programa do Trabalho" e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei, relacionadas a seguir:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 – Legislativa.....	R\$	1.232.000,00
04 – Administração.....	R\$	2.510.000,00
08 – Assistência Social....	R\$	910.000,00
09 – Previdência Social....	R\$	633.000,00
10 – Saúde.....	R\$	3.335.000,00
12 – Educação.....	R\$	4.575.000,00
13 – Cultura.....	R\$	685.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	1.845.000,00
16 – Habitação.....	R\$	65.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	10.000,00
20 – Agricultura.....	R\$	115.000,00
23 – Comércio e Serviços.	R\$	590.000,00
26 – Transporte.....	R\$	330.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	195.000,00
28 – Encargos Especiais....	R\$	676.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	490.000,00
TOTAL.....	R\$	18.196.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal..... R\$ 1.232.000,00

PODER EXECUTIVO

Sec. Municipal de Governo R\$ 385.000,00
 Sec. Executiva..... R\$ 75.000,00
 Sec. Assuntos Municipais... R\$ 650.000,00
 Sec. Assuntos Distritais..... R\$ 40.000,00
 Sec. Assist. ao Menor..... R\$ 140.000,00
 Sec. Assuntos Tributários... R\$ 150.000,00
 Sec. Planej e Agricultura.... R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

Sec. de Administração.....	R\$	1.553.000,00
Sec. de Educação.....	R\$	4.080.000,00
Sec. de Finanças.....	R\$	1.896.000,00
Sec. de Obras.....	R\$	2.900.000,00
Sec. de Saúde.....	R\$	3.245.000,00
Sec. de Turismo e Esporte...	R\$	795.000,00
Sec. de Trab. Ação Social...	R\$	<u>920.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	18.196.000,00

Art. 4º - (SUPRIMIDO)

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2002.


JOAQUIM PINTO LAPA FILHO
PREFEITO